

REGULAMENTO DO FESTIVAL INTERMUNICIPAL PORTODANÇA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Objetivo do Festival

O PORTODANÇA – Festival Intermunicipal tem como objetivo revitalizar e valorizar as manifestações culturais por meio da dança e das artes. Sua essência está baseada nos resultados e na experiência das edições anteriores, com foco na pluralidade e na inclusão. O festival incentiva a diversidade de expressões artísticas, com destaque para a dança de rua (hip-hop), além de outras vertentes que promovam a integração social e cultural entre jovens, estudantes e comunidades da Região Tocantina.

Art. 2º – Participantes

Podem participar adolescentes e jovens a partir de 12 anos, representando escolas da rede básica de ensino, bem como grupos e companhias independentes de Porto Franco e região.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES E REQUISITOS

Art. 3º – Categorias

§ 1º Estudantes do ensino fundamental das escolas públicas do município.

§ 2º Estudantes do ensino médio e técnico de Porto Franco e região.

§ 3º Grupos, companhias e artistas independentes de Porto Franco e região.

§ 4º Alunos que estejam devidamente matriculados e que competirão na categoria escolar, também podem participar da categoria aberta em outra formação coreográfica.

Art. 4º – Inscrições

§ 1º As inscrições devem ser feitas até o dia 6 de abril, por meio do formulário disponível em <https://portodanca.ciatdal.com.br/> ou divulgado pela comissão organizadora.

§ 2º A inscrição é gratuita.

Art. 5º – Requisitos das Apresentações

I – Cada apresentação deve ter entre 3 e 7 minutos.

II – As inscrições podem ser feitas para as seguintes formações:

- a) Dupla (02 participantes);
- b) Trio (03 participantes);
- c) Grupos de até 9 participantes.

III – Estilos de Dança Aceitos:

- a) Dança de rua (hip-hop, breaking, freestyle, etc.);
- b) Outras vertentes que promovam a integração social e cultural.

IV – Figurino e Caracterização:

- a) Os figurinos devem ser adequados ao público e respeitar as normas culturais e sociais do evento;
- b) O uso de adereços e cenografia deve ser comunicado antecipadamente à organização.

V – Música e Trilha Sonora:

- a) As músicas devem ser enviadas previamente em formato MP3;
- b) O conteúdo musical não pode conter elementos ofensivos ou discriminatórios.

CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO

Art. 6º – Critérios de Avaliação

As apresentações no PORTODANÇA – Festival Intermunicipal serão avaliadas por um júri especializado, considerando os seguintes critérios:

- Criatividade e Originalidade (0 a 10 pontos);
- Técnica e Execução (0 a 10 pontos);
- Expressão e Presença Cênica (0 a 10 pontos);
- Musicalidade e Ritmo (0 a 10 pontos);
- Figurino adequado ao estilo de dança e Composição Cênica (0 a 10 pontos).

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Art. 7º – Premiação

A premiação ocorrerá exclusivamente no último dia de competição. O festival distribuirá um total de R\$ 15.000,00 entre as três categorias:

§ 1º Os vencedores serão anunciados ao final de cada dia de competição, mas a entrega de troféus, medalhas e certificados será realizada apenas no último dia do evento.

§ 2º O prêmio em dinheiro será pago em dias úteis após a assinatura do recibo com os dados do representante legal do grupo ou escola.

CAPÍTULO V – SORTEIO DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º – Sorteio

§ 1º A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado no momento do evento, na presença da maioria dos representantes dos grupos inscritos.

§ 2º A organização definirá um critério justo para o sorteio.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Disposições Gerais

§ 1º As competições no PORTODANÇA – Festival Intermunicipal serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril, em comemoração ao Dia Internacional da Dança, celebrado em 29 de abril.

§ 2º A organização se reserva o direito de alterar a programação, garantindo a comunicação prévia aos inscritos.

§ 3º Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela comissão organizadora, cuja decisão será soberana e inquestionável.

§ 4º A inscrição no festival implica a aceitação integral de todas as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 5º Os participantes autorizam o uso de imagem e som das apresentações para fins de divulgação institucional do evento, sem ônus para a organização.

CAPÍTULO VII – ASSINATURA E ACEITAÇÃO

Art. 10º – Aceitação do Regulamento

A inscrição no PORTODANÇA – Festival Intermunicipal implica a aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste regulamento. Ao se inscrever, o participante, ou seu responsável legal, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições aqui descritas.

Além disso, ao efetuar a inscrição, o responsável e o grupo autorizam o uso de imagem e voz, bem como dos dados coletados no questionário de inscrição, para fins institucionais e promocionais do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Art. 11º – Assinatura dos Responsáveis

O responsável pela inscrição do grupo ou escola, ao assinar este regulamento, confirma a veracidade das informações fornecidas e a aceitação das condições do evento.

Porto Franco, 01 de abril de 2025

Leidyane Barbosa de Oliveira
Presidenta da Associação CIATDAL

Anatécia de Moura Freitas
Coordenadora Geral